
PE 022/25 - ESCLARECIMENTO

Joaquim Augusto Gomes <joaquim@enpa.com.br>
Para: certames@sinfra.mt.gov.br

28 de setembro de 2025 às 20:09

Prezados,

Boa noite. Reconhecemos que o prazo de impugnação previsto em edital já se encerrou. Todavia, entendemos que se trata de ponto materialmente relevante, que pode afetar a exequibilidade das propostas, a competitividade do certame e até mesmo a adequada execução contratual futura.

Segue em anexo nosso pedido de esclarecimento.

Abs.

2 anexos



Joaquim Augusto Leme Gomes
Certames SINFRA
Assinatura: joaquim@enpa.com.br | 48 pixels/2012
Rua General Bento da Rocha, 100 - Jardim Lúcia
CEP 78.000-000 - Curitiba - PR - Brasil
Contato: (41) 3034-2000
www.enpa.com.br

Assinatura-Enpa.jpg
34K



ESCLARECIMENTO_PE_022_2025_assinado.pdf
366K

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA ESTADO DE
MATO GROSSO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/SINFRA – LOTE 1/LOTE 2/LOTE 3

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimento sobre composição de preços – Insumo E9584

ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.818.517/0001-92, com sede na Rua General Ramiro de Noronha, 510, Jardim Cuiabá – Cuiabá/MT, CEP 78.020-100, por seu representante Sr. **JOAQUIM AUGUSTO LEME GOMES**, brasileiro, engenheiro civil, portador do CREA/MG nº 84652/D, vem à honrosa presença de V. Exa, com o habitual respeito apresentar.

1. Constatamos, ao analisar a planilha orçamentária disponibilizada, que o insumo E9584 – Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ – 113 kW apresenta preço horário produtivo inferior ao preço horário improdutivo.
2. De acordo com a memória de cálculo, o valor improdutivo foi fixado em R\$ 109,15/h, enquanto o valor produtivo, em R\$ 100,89/h, situação que não guarda coerência técnica nem econômica, já que a operação produtiva envolve custos adicionais de combustível, desgaste e mão de obra, que naturalmente resultam em valores superiores aos improdutivos.
3. Reconhecemos que o prazo de impugnação previsto em edital já se encerrou. Todavia, entendemos que se trata de ponto materialmente relevante, que pode afetar a exequibilidade das propostas, a competitividade do certame e até mesmo a adequada execução contratual futura.

Diante disso, solicitamos a gentileza de Vossa Senhoria em prestar esclarecimentos sobre a

metodologia que resultou na inversão dos preços produtivo e improdutivo do insumo em questão, de forma a assegurar a transparência e regularidade do processo licitatório.

Na certeza de contarmos com a costumeira atenção, subscrevemo-nos.

Cuiabá, 28 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JOAQUIM AUGUSTO LEME GOMES**
Data: 28/09/2025 20:59:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENPA – Engenharia e Parceria Ltda
CNPJ: 00.818.517/0001-92
Joaquim Augusto Leme Gomes
Diretor Comercial